



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3060/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em seis de abril de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2697/23 – Felipe Fernandes da Silva Melo
02	2594/21 – Juliana Medrado da Silva
03	2819/21 – Carla Luciana Santos Abreu da Cunha Serpa
04	3992/21 – Viviane Suelem de Moraes Souza
05	4118/21 – Priscila de Oliveira Pio Rodrigues
06	4219/21 – Alexya Carloto Tosta
07	0010/22 – Thyago da Cruz Vitor Luquete
08	0159/22 – Vera Lucia Lopes Pereira
09	0559/22 – Amanda de Oliveira Araujo
10	0897/22 – Joyce Leal de Oliveira Malaquias
11	1107/22 – Walquiria de Souza Perrut
12	1213/22 – Julia Leandra dos Santos
13	2165/22 – Tuane de Lima dos Santos
14	2223/22 – Jose Carlos da Silva Junior
15	2250/22 – Priscila Pereira Santos da Silva
16	3088/22 – Marcos Claudio Rodrigues Monteiro
17	3560/22 – Laura de Oliveira Albino Araujo
18	4280/22 – Valeria Muller Marinho Almeida
19	0427/23 – Fernanda Barreto Mendonça da Silva
20	0690/23 – Victor Celestino de Medeiros
21	1145/23 – Sonia Maria da Silva Costa
22	1177/23 – Adriano Oliveira de Lima
23	1198/23 – Matheus Fernandes Guimaraes de Oliveira
24	1200/23 – Matheus Pinto Gonzaga

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 25 1201/23 – Eduardo Cassiano da Silva
26 1282/23 – Amanda do Valle Viana Vieira

Total: 26 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 4217/22 – Maria Carolina de Carvalho Ramada
02 0138/23 – Wallace Mendes dos Santos
03 0139/23 – Isabela Maria de Barros Sousa
04 0959/23 – Camila Azeredo Guimaraes
05 1026/23 – Karina Bernardes de Oliveira Ribeiro
06 1150/23 – Isabel de Castro Rangel
07 1166/23 – Carolina Rodrigues dos Santos
08 1176/23 – Rodrigo Saldanha Pereira
09 1189/23 – Rosane dos Santos Menezes
10 1199/23 – Maria Gerlandia Cunha Gomes
11 1210/23 – Nathalia Filardy Martins
12 1220/23 – Gabriela Wakim Schiessl
13 1266/23 – Patricia da Silva D`Avila
14 1295/23 – Mariana da Silva Gomes

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

- 01 1055/23 – Fernanda Teixeira Barros
02 1121/23 – Elisa Mendes de Souza Lemos
03 1158/23 – Ludimila Aparecida Maciel Santana

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária

- 01 3316/22 – Renato Lazarini

Total: 01 profissional.



Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2962/20 – Helaine de Barros Florindo
02	2228/21 – Leidyainne da Silva Barbosa
03	4141/22 – Eduarda de Almeida Andrade
04	0375/23 – Angelitha Rodrigues da Silva
05	0993/23 – Rozane Belo Pessoa
06	1170/23 – Priscila Alves de Oliveira Tomaz
07	1175/23 – Rayane dos Santos Martins
08	1179/23 – Josiane Santos da Silva
09	1182/23 – Raissa Couto Santana
10	1185/23 – Aneli Caldeiro da Silva
11	1187/23 – Mauricio Pereira da Silva
12	1192/23 – Neusa Melo Santos
13	1195/23 – Larissa Regina Salgueiro Simoes
14	1209/23 – Thiago Duraes de Lacerda
15	1216/23 – Daniel Marcos Julio Agostinho
16	1223/23 – Ingrid Monique de Andrade Mendonça
17	1233/23 – Gilberto Rosa Francisco
18	1254/23 – Evelyn dos Santos Silveira
19	1257/23 – Brenda dos Anjos Dantas
20	1265/23 – Liusuzi de Amorim de Oliveira
21	1264/23 – Penha Carolina Espindola Mendes
22	1273/23 – Bianca Meneses de Freitas
23	1292/23 – Tamires da Silva Santos

Total: 23 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1087/23 – Maria Eduarda Santos Marinho
02	1184/23 – Larissa Soares Sargento
03	1197/23 – Debora Pereira de Oliveira
04	1226/23 – Beatriz Estevão de Lima



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

05 1230/23 – Maira de Jesus
06 1239/23 – Maria Eduarda Oliveira de Araujo

Total: 06 profissionais.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente